



# **Prefeitura Municipal de Ananindeua**

## **Controladoria Geral**

---

### **PARECER DO CONTROLE INTERNO** **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021.SECULT/PMA**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº 9.330/2023-SECULT/PMA, referente ao Procedimento de **2º Termo Aditivo (PRORROGAÇÃO CONTRATUAL)**, proveniente do Contrato nº 004/2021.SECULT/PMA, referente ao fornecimento de vale combustível na forma impressa e/ou cartão magnético/chip, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – ANANINDEUA/PA e a empresa AMAZON CARDS S/S LTDA**, CNPJ: 63.887.699/0001-73.

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 12 meses, com vigência de 03/08/2023 a 03/08/2024, com renovação no valor de **R\$ 39.335,57** (Trinta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), para atender as necessidades da SECULT.

Consta nos autos a justificativa e o termo de autorizo do procedimento administrativo assinado pelo ordenador de despesa. Após apuração no mapa de preços, restou comprovado assim preço compatível com o de mercado. Consta solicitação de concordância para celebração do 2º termo aditivo, bem como consta a concordância para formalização do mesmo pela empresa detentora do contrato. Consta a comprovação de regularidade fiscal e tributária na esfera federal, estadual e municipal parecer juridico s/n exarado pelo departamento juridico da SECULT, favorável ao pleito para elaboração do 2º termo aditivo.

Consta a dotação orçamentária e Parecer Jurídico nº 1.556/2023-PROGE, assinado pelo Sr. Danilo Ribeiro Rocha procurador-Geral do Município de Ananindeua, manifestando-se favorável ao pleito, onde opina pela possibilidade de realização do aditivo. Com base nos termos do artigo 57, II, § 2, da Lei 8.666/93.e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido Termo Aditivo encontram-se:

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s): Ausência de pelo menos 03 preços ou fornecedores proponentes do objeto.

Salvo melhor juízo, declaro, por fim, obviamente se abstendo dos aspectos inerentes a oportunidade e conveniência, ato exclusivo da administração, encaminhamos o presente pra conhecimento e deliberação superior, ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual.

Ananindeua-PA, 17 de agosto de 2023.